



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

DRH - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

U.A. nº 34291

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Material	X
Serviço	

Item	Qtd	Código UF	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	Descrição Editada	Com Amostra	Prev. Orçam.
1	5.0	74 - CAIXA 200.0 UN	4030770	LANCETA; PARA PUNCAO DE POLPA DIGITAL EM ADULTOS E CRIANCAS SISTEMA UNICO DE LANCETA/LANCETADOR EM PEÇA UNICA, POLIMERO PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA TRIFACETADA COM REVESTIMENTO SILICONIZADO, ,NO FORMATO RETANGULAR, DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE APOS APUNCAO, CALIBRE 28G E PROFUNDIDADE DE 1,5 MM, ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, UNICO,DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE			X

DASS, 11/06/2024

Justificativa

Para campanha (Semana da Saúde)

SOLICITANTE: DASS - DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR - Tel. ou Ramal:

DE ACORDO: DASS - DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR

DE ACORDO: DRH - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 308/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de lancetas para punção de polpa digital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos materiais, especificados neste Termo de Referência, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura da Autorização de Compras.

1.3 Efetuar a entrega dos materiais da ALESP no seguinte endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Subsolo - Ibirapuera, CEP 04097-900 – Divisão de Almoxarifado (Tel: 3886-6191), de segunda à sexta-feira, das 14h00 às 18h00, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

1.4 Os itens do objeto deverão ser fornecidos por uma única empresa, detentora da Proposta Comercial mais vantajosa;

1.5 É vedada a subcontratação do fornecimento dos itens objeto desta contratação;

1.6 O regime de contrato será por dispensa de licitação na forma não eletrônica;

1.7 Todos os custos necessários especificados neste Termo de Referência deverão

SGA | RH | DASS

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

ser contemplados na Proposta Comercial, de tal modo que, sendo CONTRATADA, tenha condições de realizar todas as atividades sem ônus adicionais à Alesp.

1.8 O presente descritivo abarca especificações precisas, suficientes e claras, não contendo qualquer excesso que frustre a competitividade, ou ainda, inviabilize a participação de qualquer interessado.

1.9 Caso haja dúvidas sobre as informações aqui contidas, as empresas participantes deverão dirigir-se à Divisão De Atendimento De Saúde Ao Servidor, por meio do telefone 3886-6510, para que as dúvidas sejam esclarecidas.

1.10 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo da contratação é o fornecimento de lancetas para punção de polpa digital que se apresentam como necessários para a realização das atividades de saúde previstas pela DASS.

2.2 Justifica-se aquisição do presente item, **com urgência**, para a realização da Semana da Saúde, campanha que será realizada em agosto de 2024 nas dependências da ALESP. A referida campanha inclui, entre as atividades assistenciais prestadas pela Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor (DASS), a realização de exames de glicemia capilar e colesterol.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 A quantidade solicitada soma o suficiente para a adequação dos atendimentos de saúde previstos para a campanha da Semana da Saúde de 2024. O item que se pretende adquirir é caracterizado como material de consumo, cuja aquisição representa baixa complexidade, baixo valor agregado e baixa tecnologia embarcada.

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	5*	Caixa com 200 unidades*	LANCETA PARA PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL, SISTEMA ÚNICO DE LANCETA/LANCETADOR EM PEÇA ÚNICA, POLÍMERO PLÁSTICO RÍGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM AÇO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA TRIFACETADA COM REVESTIMENTO SILICONIZADO, ,NO FORMATO RETANGULAR, DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE APÓS APUNCAO, CALIBRE 28G E PROFUNDIDADE DE 1,5 MM, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, ÚNICO,DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

*A quantidade pretendida de lancetas é **1000 unidades**, que podem ter a apresentação conforme a tabela (caixas com 200 unidades) ou apresentação diversa, desde que atinja a quantidade de 1000 unidades de lancetas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 A Contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando do fornecimento de bens, que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

4.1.2 Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes do Edital;
- b) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados;

4.1.3 As normas de segurança constantes deste Termo de Referência não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas

por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas referentes aos materiais.

4.2 Da exigência de amostra e/ou catálogo

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto presencialmente na DASS OU catálogo, em português, que estampe as características dos itens para que possam ser conferidas com o solicitado. O catálogo poderá ser tanto físico como digital desde que referencie sua origem para conferência junto aos fabricantes.

4.3 Condições de entrega – prazos

4.3.1. O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados do(a) assinatura da Autorização de Compras, em remessa única.

4.3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. O produto deverá ser entregue na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo situada à Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Moema, cidade de São Paulo – SP. Divisão de Almoxarifado, Subsolo, sala S01, telefone: 3886-6191. 4.8. Horário de entrega: preferencialmente das 10:00 às 18:00h.

4.4 Validade e garantia dos itens

4.4.1 Os produtos deverão ser entregues tendo, pelo menos, 5 anos de validade no momento do recebimento. Caso esta condição não possa ser atendida por motivo de força maior, deverá ser apresentada justificativa para tanto, a ser apreciada pela DASS.

4.4.2 Substituir os produtos entregues e não aceitos pelo CONTRATANTE, em função da validade e existência de incorreções e/ou defeitos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados do aviso da rejeição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega dos produtos

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (quinze) dias, contados do(a) assinatura da Autorização de Compras.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na Portaria de Carga e Descarga da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Moema, São Paulo/SP. Divisão de Almoxarifado, Subsolo, sala S01, telefone: 3886-6191.

5.3.1 Horário de entrega: preferencialmente das 10h às 18h. Deverá ser considerada zona de restrição que impede caminhões de grande porte de circular na região da ALESP.

5.3.2 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização técnica

6.1.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.1.2 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.2 Fiscalização Administrativa

6.2.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.2.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.3 Gestor do Contrato

6.3.1 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por funcionário responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do item, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que concerne à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Pagamento

7.2.1 O requerimento de pagamento, bem como todos os demais documentos de cobrança, deverá ser enviado à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, localizado no terceiro andar do Palácio 9 de Julho, sala 321 - telefone (11) 3886-6510, via correio eletrônico (saude@al.sp.gov.br) em arquivos com extensão .pdf, pesquisável.

7.2.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.2.3 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2.3.1 Apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada:

- a) do respectivo TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO,
- b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e

da dívida ativa da União;

c) da certidão de regularidade em face do FGTS;

d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for;

7.2.4 Em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura. Caso o dia de pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia de vencimento.

7.2.5 Nas operações internas (fornecedores e prestadores de serviços contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo), deverá ser observado, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 48.034, de 19 de agosto de 2003.

7.2.6 A adjudicatária que não possuir conta no Banco do Brasil S/A deverá providenciá-la após a adjudicação do objeto, para viabilização dos pagamentos.

7.2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.8 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), e juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado, caso reste saldo em razão da natureza da despesa, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma **não eletrônica**, com fundamento no Decreto Estadual 68.304/24, art. 8º, §1º:

Artigo 8º (...)

§1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, admite-se, excepcionalmente, procedimento sem disputa eletrônica, desde que esteja justificada a vantagem para a Administração.

8.1.1 Justifica-se o procedimento em razão da urgência dos itens, que serão utilizados em campanha de saúde de data próxima.

8.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto presencialmente na DASS OU catálogo, em português, que estampe as características dos itens para que possam ser conferidas com o solicitado. O catálogo poderá ser tanto físico como digital desde que referencie sua origem para conferência junto aos fabricantes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação consta no Anexo Planilha de Preços

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ALESP.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

JANAINA SILVEIRA RODRIGUES DO AMARAL
Assistente Administrativa Legislativa

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Processo Digital nº 308/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Caixa com 100 unidades	Lanceta para punção de polpa digital, sistema único de lanceta/lancetador em peça única, polímero plástico rígido, atóxico, com sistema injetor em aço inox bisel trifacetado, ponta trifacetada com revestimento siliconizado, no formato retangular, dispara a agulha e recolhe automaticamente após apunção, calibre 28g e profundidade de 1,5 mm, esterilização em oxido de etileno ou radiação gama, único, descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente Marca: _ADVANTIVE	R\$ 24,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL					R\$ 240,00

1. O **valor total** da proposta é de **R\$ _240,00_____** (**_Duzentos e Quarenta Reais_____**).
2. O **faturamento mínimo** é de R\$ 500,00____ (**_Quinhentos Reais_____**).
3. O **prazo de validade** da proposta é de 60 (Sessenta) dias. **(No mínimo 60 dias.)**
4. O **prazo de entrega** é de **10 (dez) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O **prazo de validade** dos produtos deverá ser de 01_ (hum) anos, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei. **(No mínimo 5 anos)**
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa)

de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA- EPP**

CNPJ/MF n.º **09.172.931/0001-41** IE n.º **149.878.784.113**

Endereço **RUA CAPITÃO ANTONIO BUENO RANGEL, 266** CEP **05158-440**

Telefone **(11) 3901-1000** Fax. _____ e-mail comercial@peliserv.com.br ,
comercial4@peliserv.com.br

Nº da conta corrente **115174-6** no Banco do **BRASIL** Agência nº **386-7**

Praça: **São Paulo – Capital** , para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 05 de Julho de 2024.



PELISERV
Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Eirelli
Aparecido Pelisser - Procurador
RG 8.005.011-6 CPF: 932.763.898-00

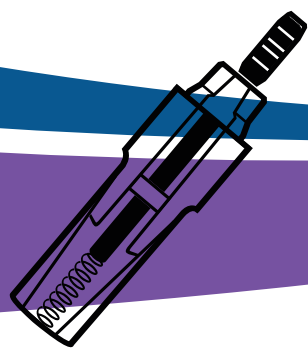
09.172.931/0001-41

PELISERV EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA.

Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, 266
Jd. Jaraguá - CEP: 05158-440
SÃO PAULO - SP



Lanceta de Segurança Impress



AdvantiVe[®]
STERILANCE

Indicação de uso

Lancetas são utilizadas para punção dos locais (dedos/pés). Para a coleta de amostras sanguíneas para os diversos fins diagnósticos tais como: Glicemia, colesterol, hemoglobina, coagulação, tipagem sanguínea entre outros.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ	78.742.491/0001-33
Autorização	1.02.969-0
Produto	Lanceta de Segurança Sterilance

Modelo Produto Médico
MODELOS: A ; B e C
PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1,2 - 1,4 - 1,6 - 1,8 - 2,2 - 2,4 mm
TAMANHOS: 18G - 19 G - 20G - 21G - 22G - 23G - 24G - 25G - 26G - 27G - 28G - 29G - 30G - 31G - 32G - 33G - 34G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	LANCETA DE SEGURANÇA STERILANCE PRESS.pdf	4117175211 - 18/10/2021 16:42:32

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10296909024
Processo	25351333283201205
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Registro Anvisa: 10296909024

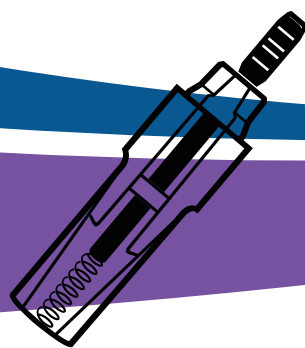


JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Rua Wilson Lois K. Junior 406 | CEP 81630-280 | Xaxim | Curitiba - PR | Brasil

@ contato@joaomed.com.br

(41) 2108-4545

www.joaomed.com.br



Modelos disponível em estoque

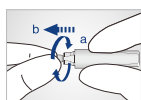
Espessura: 28G

Diâmetro da Agulha: 0.36

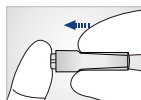
Profundidade de penetração: 1,8 mm que são indicada para mãos normais, possui a quantidade de sangue necessária para o teste rápido de glicose ou HIV.

Lanceta com acionamento automático recolhe a agulha após único disparo, atendendo a norma NR32.

Instruções de uso



1) Selecionar o calibre e o tamanho da lanceta mais conveniente para o volume de sangue desejado e mais adequado a idade e peso do paciente. Remova a tampa de proteção girando com cuidado até que seja separado do dispositivo.

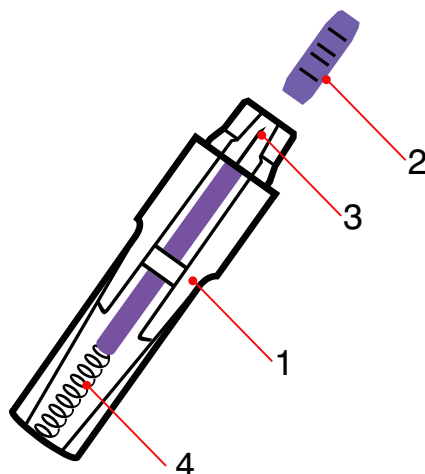


2) Selecionar a posição do dedo onde vai ser realizada a coleta de sangue, realizando a assepsia do local escolhido. Posicionar a lanceta sobre o local escolhido, pressionando com firmeza onde ocorrerá o acionamento automático.



3) Após utilização do produto, descartar em local apropriado.

Partes e composição



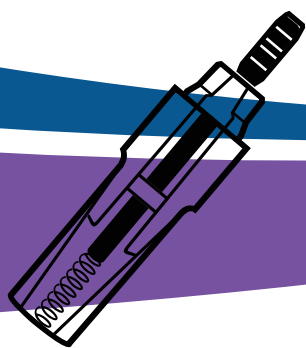
- 1 - Corpo e fundo- Acrilonitrila butadieno estireno (ABS)
- 2 - Tampa Protetora - Acrilonitrila butadieno estireno (ABS)
- 3 - Agulha Trifacetada - Aço inoxidável (SUS304)
- 4 - Mola - DG-417 é feita de aço de carbono 72A ou 65Mn

Obs: Material livre de látex.



Lanceta de Segurança Impress

Advantive[®]
STER/LANCE



Advertência e precaução

Produto estéril – Esterilizado por radiação gama

Leia as instruções antes de usar.

Não deve ser reprocessado e reaproveitado sob hipótese nenhuma.

Respeitar o prazo de validade

Se a embalagem estiver violada, não utilizar este produto rasgada ou molhada.

Antes de usar o produto verificar se ele não apresenta alterações aparência, como mudança de coloração ou manchas. Não utilizar se houver qualquer alteração na aparência.

Seguir as orientações de prevenção de infecção hospitalar da instituição.

Descartar de acordo com as normas de biossegurança recomendadas

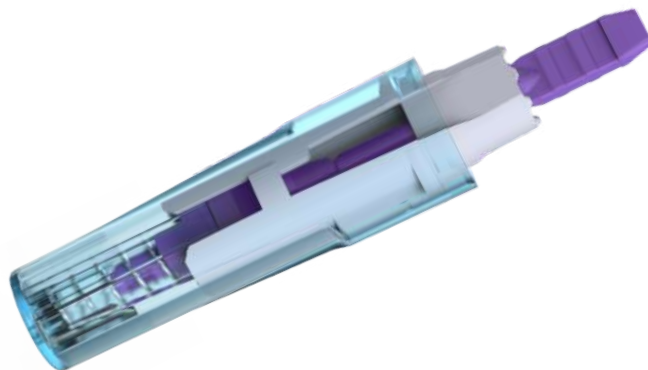
Armazenamento, conservação e transporte

O armazenamento deverá ser feito em local apropriado, com temperatura e umidade controlada, em pallets ou prateleiras para que não haja contato direto com o piso e distante das paredes para a ventilação e limpeza adequadas.

O transporte deverá ser feito por empresa regularizada para essa atividade, ou seja, transporte de produtos para a saúde, sempre ao abrigo do calor (ideal 10° a 40°C) e da luz, mantendo em local fresco e seco (umidade ideal 20-80%). Não transportar com outro tipo de produto que não seja material médico-hospitalar.

Validade: 05 anos

Imagens do produto:



Embalagens

Caixa secundária: Papelão liso com 100 unidades, medidas 10 x 7,5cm.

Caixa transporte: Papelão ondulado com 2000 unidades, medidas 32,2 x 26cm.



Embalagem secundária



Embalagem transporte

Importado e distribuído por

JoãoMed comércio de materiais cirúrgicos Ltda. | Rua Wilson Lois Koehler Junior, 406 | Xaxim
Curitiba - PR | CNPJ 78.742.791/0001-33 | SAC: 0800 701 2006



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Rua Wilson Lois K. Junior 406 | CEP 81630-280 | Xaxim | Curitiba - PR | Brasil

@ contato@joaomed.com.br

(41) 2108-4545

www.joaomed.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Processo Digital nº 308/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Caixa com 100 unidades	Lanceta para punção de polpa digital, sistema único de lanceta/lancetador em peça única, polímero plástico rígido, atóxico, com sistema injetor em aço inox bisel trifacetado, ponta trifacetada com revestimento siliconizado, no formato retangular, dispara a agulha e recolhe automaticamente após apuncao, calibre 28g e profundidade de 1,5 mm, esterilização em oxido de etileno ou radiação gama, único, descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente Marca: __Advantive	R\$ 29,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL					R\$ 290,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 290,00 (__Duzentos e Noventa Reais __).
2. O **faturamento mínimo** é de R\$ 500,00 (_Quinhentos Reais).
3. O **prazo de validade** da proposta é de 60 (Sessenta) dias. **(No mínimo 60 dias.)**
4. O **prazo de entrega** é de **10 (dez) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O **prazo de validade** dos produtos deverá ser de 05 (cinco) anos, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei. **(No mínimo 5 anos)**
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da

União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social: **GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP**

CNPJ/MF n.º **11.466.379/0001-46** IE n.º **492.570.708.110**

Endereço: **RUA TENENTE MANUEL JOAQUIM LOPES, 208 – SÃO DOMINGOS**
CEP: **05158-425**

Telefone: **(11) 4384-0031** E-mail: **licitacao@globalmixdistribuidora.com.br**

N.º da conta corrente **922593-5** no Banco do **BRASIL** Agência n.º **386-7**

Praça: **São Paulo – Capital** , para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 04 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
EPP


LEONARDO DIGNAZZIO - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 34.201.967-3 SSP/SP - CPF 221.576.448-14

11.466.379/0001-46

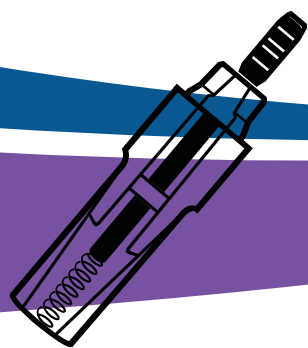
Global Mix Distribuidora Hospitalar
Eireli - EPP

Rua Tenente Manuel Joaquim Lopes, 208
São Domingos - CEP 05158-425
SÃO PAULO - SP

Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável



Lanceta de Segurança Impress



AdvantiVe[®]
STERILANCE

Indicação de uso

Lancetas são utilizadas para punção dos locais (dedos/pés). Para a coleta de amostras sanguíneas para os diversos fins diagnósticos tais como: Glicemia, colesterol, hemoglobina, coagulação, tipagem sanguínea entre outros.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ	78.742.491/0001-33
Autorização	1.02.969-0
Produto	Lanceta de Segurança Sterilance

Modelo Produto Médico
MODELOS: A ; B e C
PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1,2 - 1,4 - 1,6 - 1,8 - 2,2 - 2,4 mm
TAMANHOS: 18G - 19 G - 20G - 21G - 22G - 23G - 24G - 25G - 26G - 27G - 28G - 29G - 30G - 31G - 32G - 33G - 34G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	LANCETA DE SEGURANÇA STERILANCE PRESS.pdf	4117175211 - 18/10/2021 16:42:32

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10296909024
Processo	25351333283201205
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Registro Anvisa: 10296909024

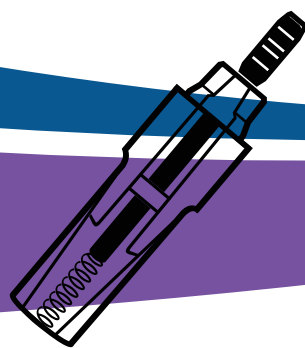


JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Rua Wilson Lois K. Junior 406 | CEP 81630-280 | Xaxim | Curitiba - PR | Brasil

@ contato@joaomed.com.br

(41) 2108-4545

www.joaomed.com.br



Modelos disponível em estoque

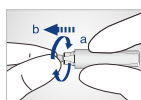
Espessura: 28G

Diâmetro da Agulha: 0.36

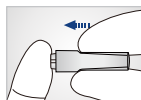
Profundidade de penetração: 1,8 mm que são indicada para mãos normais, possui a quantidade de sangue necessária para o teste rápido de glicose ou HIV.

Lanceta com acionamento automático recolhe a agulha após único disparo, atendendo a norma NR32.

Instruções de uso



1) Selecionar o calibre e o tamanho da lanceta mais conveniente para o volume de sangue desejado e mais adequado a idade e peso do paciente. Remova a tampa de proteção girando com cuidado até que seja separado do dispositivo.

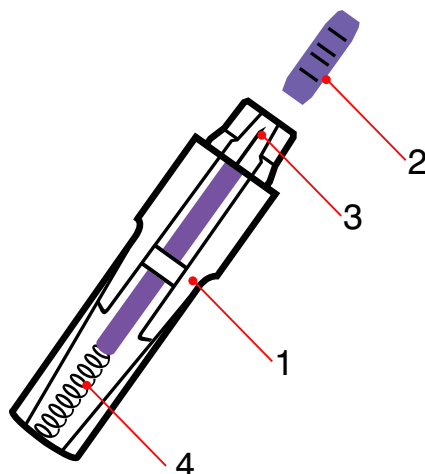


2) Selecionar a posição do dedo onde vai ser realizada a coleta de sangue, realizando a assepsia do local escolhido. Posicionar a lanceta sobre o local escolhido, pressionando com firmeza onde ocorrerá o acionamento automático.



3) Após utilização do produto, descartar em local apropriado.

Partes e composição



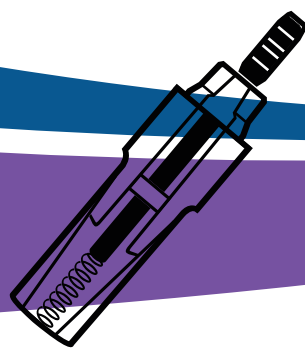
- 1 - Corpo e fundo- Acrilonitrila butadieno estireno (ABS)
- 2 - Tampa Protetora - Acrilonitrila butadieno estireno (ABS)
- 3 - Agulha Trifacetada - Aço inoxidável (SUS304)
- 4 - Mola - DG-417 é feita de aço de carbono 72A ou 65Mn

Obs: Material livre de látex.



Lanceta de Segurança Impress

Advantive®
STER/LANCE



Advertência e precaução

Produto estéril – Esterilizado por radiação gama

Leia as instruções antes de usar.

Não deve ser reprocessado e reaproveitado sob hipótese nenhuma.

Respeitar o prazo de validade

Se a embalagem estiver violada, não utilizar este produto rasgada ou molhada.

Antes de usar o produto verificar se ele não apresenta alterações aparência, como mudança de coloração ou manchas. Não utilizar se houver qualquer alteração na aparência.

Seguir as orientações de prevenção de infecção hospitalar da instituição.

Descartar de acordo com as normas de biossegurança recomendadas

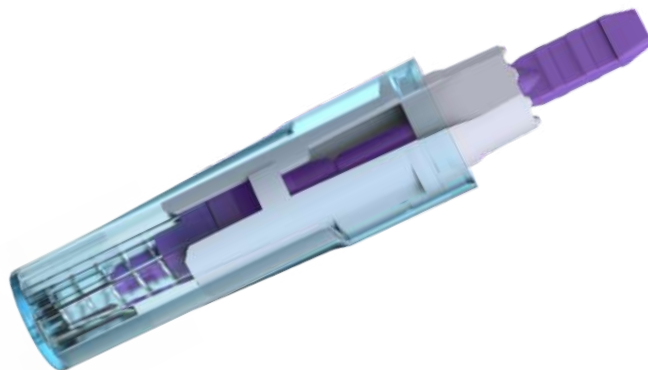
Armazenamento, conservação e transporte

O armazenamento deverá ser feito em local apropriado, com temperatura e umidade controlada, em pallets ou prateleiras para que não haja contato direto com o piso e distante das paredes para a ventilação e limpeza adequadas.

O transporte deverá ser feito por empresa regularizada para essa atividade, ou seja, transporte de produtos para a saúde, sempre ao abrigo do calor (ideal 10° a 40°C) e da luz, mantendo em local fresco e seco (umidade ideal 20-80%). Não transportar com outro tipo de produto que não seja material médico-hospitalar.

Validade: 05 anos

Imagens do produto:



Embalagens

Caixa secundária: Papelão liso com 100 unidades, medidas 10 x 7,5cm.

Caixa transporte: Papelão ondulado com 2000 unidades, medidas 32,2 x 26cm.



Embalagem secundária



Embalagem transporte

Importado e distribuído por

JoãoMed comércio de materiais cirúrgicos Ltda. | Rua Wilson Lois Koehler Junior, 406 | Xaxim
Curitiba - PR | CNPJ 78.742.791/0001-33 | SAC: 0800 701 2006



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Rua Wilson Lois K. Junior 406 | CEP 81630-280 | Xaxim | Curitiba - PR | Brasil

@ contato@joaomed.com.br

(41) 2108-4545

www.joaomed.com.br

Técnicos em Imagem Comercial Eireli

C.N.P.J.: 02.513.582/0001-35 Inscrição Estadual: 114.921.600.113

e-mail: tecnimagemcom@gmail.com - Fone/Fax: (11) 3858-8172

Rua Santa Margarida nº 26 – Jd. São Miguel – São Paulo / SP - CEP: 02537-080

São Paulo, 04 de Julho de 2024.

COTAÇÃO TEC – 4210/24

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.952.259/0001-85

Fone: (11) 3886-6712

A/c: Michelli Park

Coordenadoria de Compras

e-mail: MPark@al.sp.gov.br

Processo Digital nº 308/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Quant./Discriminação	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
01	05 Lanceta para punção de polpa digital, sistema único de lanceta/lancetador em peça única, polímero plástico rígido, atóxico, com sistema injetor em aço inox bisel trifacetado, ponta trifacetada com revestimento siliconizado, no formato retangular, dispara a agulha e recolhe automaticamente após apuncao, calibre 28g e profundidade de 1,5 mm, esterilização em oxido de etileno ou radiação gama, único, descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente. MARCA: BIOLAND	Cxs c/200 unidades	60,00	300,00

a) O Valor Total da Proposta é de R\$ 300,00(trezentos reais)

b) O faturamento mínimo da empresa é de R\$ 300,00(trezentos reais)

c) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias

d) O prazo de entrega é de até 10(dez) dias uteis a contar a contar da Autorização de Compras, devidamente assinada pela Contratada.

e) O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) anos, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei. (No mínimo 5 anos)

f) Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente e o Ato da Mesa, mencionados no preâmbulo, aos quais nos sujeitamos;

g) Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS;

h) A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

Tecnimagem

Técnicos em Imagem Comercial Eireli

C.N.P.J.: 02.513.582/0001-35 Inscrição Estadual: 114.921.600.113

e-mail: tecnimagemcom@gmail.com - Fone/Fax: (11) 3858-8172

Rua Santa Margarida nº 26 – Jd. São Miguel – São Paulo / SP - CEP: 02537-080

- i) O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da Empresa:

Razão Social: **TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI**

CNPJ / MF nº 02.513.582/0001-35 - IE nº 114.921.600.113

Endereço: Rua Santa Margarida nº 26 – Jd. São Miguel – São Paulo/SP - CEP 02537-080.

Telefone: (11) 3858-8172 / (11) 3859-0261 - Fax: (11) 3858-8172

E-mail: tecnimagem@terra.com.br

Nº da conta corrente nº 106200-x no Banco do Brasil - Agência nº 386-7

Praça: IMIRIM/SP, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o memorial descritivo, com cujas especificações e prazos concordamos plenamente.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e do § 6º do art. 27 da Lei nº 6.544/89, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Att,

TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI
Sandra Aparecida Jovita
Assistente Administrativa
RG. 17.924.195

- Ficha Técnica -



AUTO LANCETA BIOLAND K

Apresentação do produto:

A Auto Lanceta é um dispositivo perfuro-cortantes, utilizado para auxílio na obtenção de amostras de sangue capilar para exames laboratoriais, e também é de uso doméstico para pessoas que queiram fazer o acompanhamento da diabetes. Foi desenvolvida para diminuir riscos de lesões por materiais perfuro-cortantes, pois possui um dispositivo que ao ser pressionado dispara a lanceta, que produz um micro furo na pele do paciente, liberando uma gotícula de sangue para ser utilizado nas mais diversas formas de exames diagnósticos.

Características gerais:

- Atende a NR 32
- Ponta trifacetada retrátil
- Não necessita lancetador
- Produto de Uso Único
- Produto Estéril
- Produto Descartável
- Aprovado pela ANVISA

//

Características Técnicas

Calibres	18 G (verde), 21 G (cinza e marfim), 23 G (laranja), 26 G (roxo), 28 G (azul) e 30 G (amarelo e amarelo claro)
Esterilização	Óxido de Etileno (OE)
Dimensões	32 mm x 6,2 mm x 6,2 mm.
Validade	05 anos
Classificação de Risco	II - Médio risco
Registro ANVISA	10410130041
NCM	9018.39.99
Fabricante	SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD
Importador	Controller Comércio e Serviços Ltda.
Peso	Volume 11,135kg / Unidade 0,235kg
Dimensões	Volume 26*50*32 / Unidade 5,5*15*9,5
Pallet	5 de altura / amarração com 7 sólida

Responsável Técnico
Arthur Aurélio Bernardes
CRF/SC 15829

Edição 01/2021

//

Nossas
Marcas:



PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Processo Digital nº 308/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

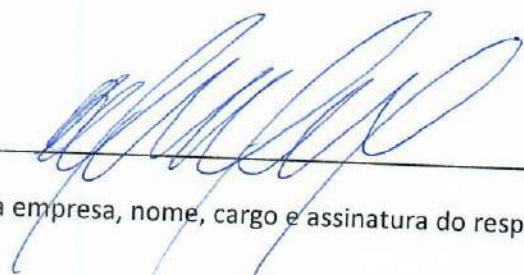
Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Caixa com 200 unidades	Lanceta para punção de polpa digital, sistema único de lanceta/lancetador em peça única, polímero plástico rígido, atóxico, com sistema injetor em aço inox bisel trifacetado, ponta trifacetada com revestimento siliconizado, no formato retangular, dispara a agulha e recolhe automaticamente após apuncao, calibre 28g e profundidade de 1,5 mm, esterilização em oxido de etileno ou radiação gama, único, descartável, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera obedecer a legislação atual vigente Marca: accu check safe-t pro uno lanceta c/200 roche	R\$ 130,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL					R\$ 650,00

1. O valor total da proposta é de R\$ 650,00 _____.
2. O faturamento mínimo é de R\$ 350,00 _____.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 _____ dias. (No mínimo 60 dias.)
4. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de _____ (____) anos, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei. (No mínimo 5 anos)
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

São Paulo, 04 de JULHO de 2024.



Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável

04.559.470/0001-40

GLOBAL ORGANIZAÇÃO
FARMACÊUTICA LTDA

Rua Diamante Preto, 413
Ch. Califórnia - CEP 03317-040
SÃO PAULO - SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.172.931/0001-41 DUNS®: 899203503
Razão Social: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: PELISSERV ODONTO-MEDICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/11/2024
Receita Municipal	Validade:	02/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.172.931/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:39 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **760B.E31B.9273.126E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.172.931/0001-41
Razão Social: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA
Endereço: R CAPITAO ANTONIO BUENO RANGEL 266 / JARDIM JARAGUA (SAO / SAO PAULO / SP / 05158-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072918321474281495

Informação obtida em 30/07/2024 16:25:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 09.172.931/0001-41

Certidão nº: 47136737/2024

Expedição: 05/07/2024, às 15:40:59

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **09.172.931/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 09.172.931/0001-41****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/07/2024 às 16:25:41**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6390C33F.9A17A44F.3766C3E6.A283B457**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 285.019.288-01****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/07/2024 às 16:27:48**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 04D8FC1E.313B9AFB.D08C50F0.44EC913D**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:26:00

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

09172931000141

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 30 de julho de 2024 às 16:25

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

09.172.931/0001-41 - Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-médicos Ltda

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Multa

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:26:48

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

28501928801

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 30 de julho de 2024 às 16:26

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 285.019.288-01

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 09172931000141 28501928801

LIMPAR

Data da consulta: 30/07/2024 16:26:07
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 16:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.172.931/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.3ED1.6FE1.E697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 285.019.288-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.3E8D.8D07.E629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº 308/2024

Interessada: Administração

Assunto: Dispensa de licitação sem disputa eletrônica – Aquisição de lancetas para punção de polpa digital, conforme Termo de Referência. – Autorização - inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04, de 23/02/2024.

O ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, diante do documento de formalização da demanda/solicitação de compras, acompanhada de memorial descritivo/termo de referência, de 11/06/2024 e 01/07/2024, respectivamente, complementada pela manifestação, de 11/07/2024, da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, conforme inciso I, do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024; considerando as informações da Coordenadoria de Compras, de 05/07/2024, que consigna a efetiva realização de pesquisa de preços conforme o inciso IV, §º 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, e constata tecnicamente a realização do presente procedimento não eletrônico, tendo em vista a obtenção do objeto pretendido nestes termos, dada a vantajosidade no atendimento do interesse público na forma como se encontra, que ora ratifica; à vista da aderência do presente procedimento ao inciso II do artigo 1º da Portaria do Procurador-Geral nº 1/2024, alterada pela Portaria do Procurador Geral nº 02/2024, que dispensa a análise e emissão de parecer jurídico; diante do atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Parecer orientativo nº 83-1, de 13/03/2024, da Procuradoria deste Poder; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0241/2024), de 11/07/2024, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente nota de reserva, **DECIDE**:

amm

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

I – AUTORIZAR, excepcionalmente, a contratação direta sem disputa eletrônica, da empresa Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto Médicos Ltda – EPP, com fundamento no inciso VIII do artigo 72, c/c inciso II do artigo 75, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como §1º do artigo 8º do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II, §1º, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

II – AUTORIZAR a realização da respectiva despesa no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, nos termos da proposta comercial, de 05/07/2024;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a respectiva Autorização de Compra (ou Ordem de Execução de Serviço), no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos dos modelos anexos ao Parecer Orientativo de Cunho Geral nº 83-1, de 13/03/2024, da D. Procuradoria desta Casa;

Ao **Departamento de Orçamento e Finanças** para as devidas providências relativas ao processamento da avença, nos termos da Seção III, do Capítulo III, da Resolução ALESP nº 925/21.

Em trânsito direto à **Coordenadoria de Compras** para as devidas providências, observando-se o contido no artigo 23 do Decreto estadual nº 68.304/2024.

Secretaria Geral de Administração, em 11 de julho de 2024.

RICARDO LUIS SILVA REIS LOBO

Assessor – Chefe de Gabinete Substituto

amm

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85